



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

INDICAÇÃO Nº

IND 11354 /2013

(De autoria do Sr. Dep. BENEDITO DOMINGOS)

L I D O
Em, 16/05/13
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo mediante ação da Administração Regional de Samambaia e NOVACAP a construção de um cruzamento que dá acesso ao Setor de Mansões de Taguatinga a Samambaia - DF, pela via leste.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo mediante ação da Administração Regional de Samambaia e NOVACAP a construção de um cruzamento que dá acesso ao Setor de Mansões de Taguatinga a Samambaia - DF, pela via leste.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo propor melhorias para desafogar o trânsito, tendo em vista que se trata de uma via de grande importância no complexo viário do Distrito Federal, pois liga duas cidades com fluxo de veículos intenso, principalmente nos horários de pico.

Obra semelhante foi realizada na mesma Avenida que liga Samambaia a Taguatinga-Sul (Boca da Mata) e possibilitou que o trânsito fluísse com mais rapidez, além de garantir a segurança dos pedestres, uma vez que foram instalados semáforos.

Dado a relevância da solicitação, inclusive por proporcionar aos usuários da via segurança, conforto e qualidade de vida é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.



PROCESSO Nº 11354/2013 - INDIC. Nº 11354/2013


Leonardo 16/05/13



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS**

Por todo o exposto, conclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

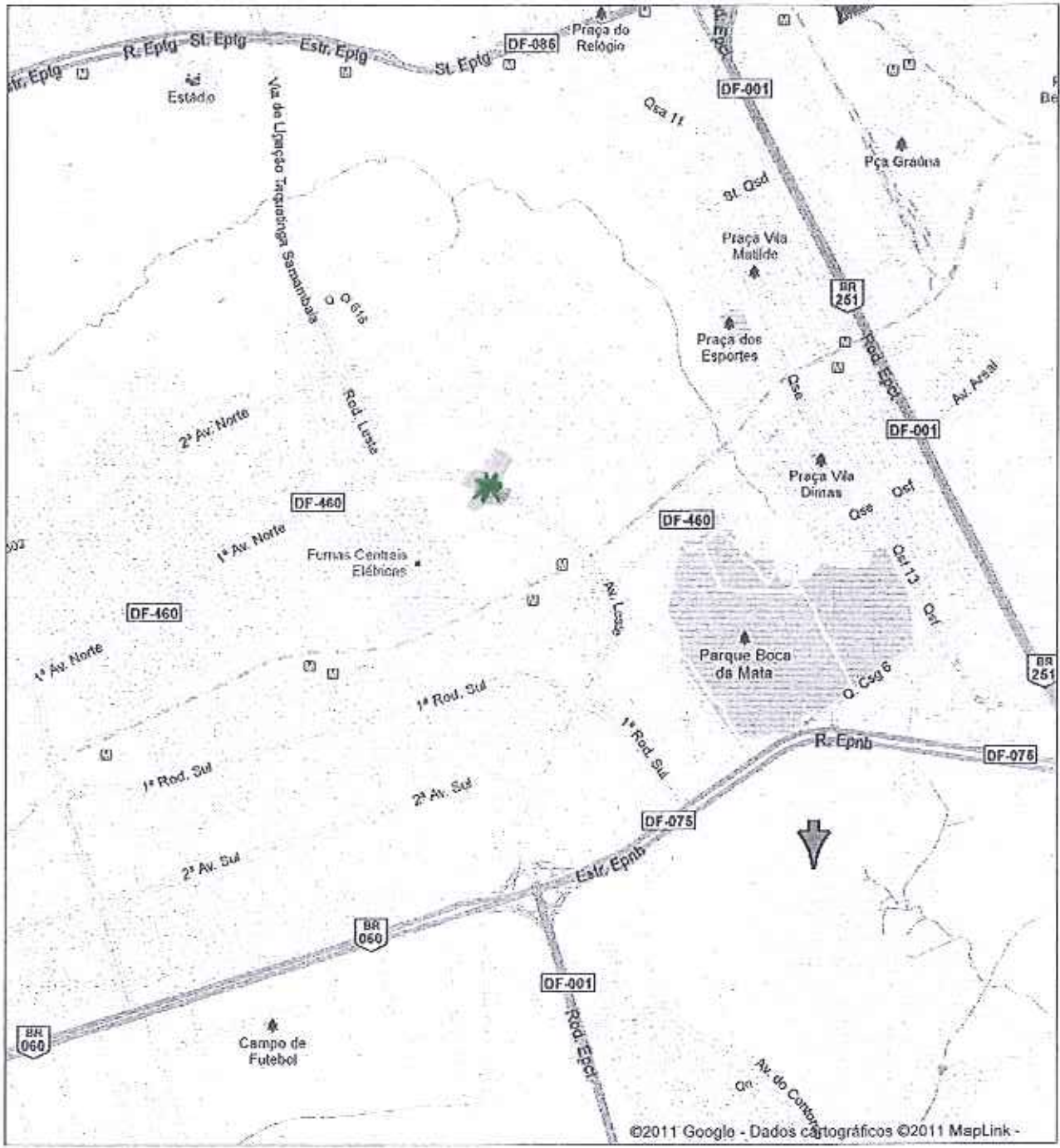
Sala das Sessões,


Benedito Domingos
Deputado Distrital - PP



Google maps
Brasil

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 3354/2013
 FIS. Nº 03 *Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 17/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

